

MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025/A000026**

PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	Prefeitura Municipal de Ubá				
CPF / CNPJ:	18.128.207/0001-01				
Endereço:	Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n. 250, Centro.				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	365000-091
Telefone:	(32) 98822-7360	E-mail:	marcos.lopes@uba.mg.gov.br		

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	Prefeitura Municipal de Ubá				
CPF / CNPJ:	18.128.207/0001-01				
Endereço:	Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n. 250, Centro.				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	365000-091
Telefone:	(32) 98822-7360	E-mail:	marcos.lopes@uba.mg.gov.br		

1.3 Identificação do Imóvel

Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA	<input type="checkbox"/> RURAL	<input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA	<input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional	
Endereço	Avenida Edson Moraes Pacheco, S/N, Bairro Ligação, Ubá-MG.					
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36.500-000	

1.4 Localização Geográfica

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 8'	Seg: 36.1"S	Grau: 42°	Min: 57'	Seg: 16.6"0

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	7.970,79 m ²	Área da Imóvel:	-
Nº de Indivíduos:	233	Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	Marcos Pereira Lopes - Biólogo - CRBio: 128560/04-D Marcos Rodrigues Barreto - Engenheiro civil - CREA-MG 79933D	
ART Nº:	n. 20231000100099 nº MG20253705180	N/A: <input type="checkbox"/>

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

1. Realização de movimentação de terra no período seco;
2. - Refazer com cobertura vegetal (gramíneas) às margens das APP's impactadas;
3. - Na fase de obras, as atividades de intervenção em APP, deverão ser acompanhadas por profissional habilitado, sendo as ações orientadas sobre os procedimentos de intervenção, visando intervir apenas nas áreas previstas em projeto;
4. - Assegurar que os resíduos sólidos gerados durante as fases de implantação, execução da obra seja acondicionado e disposto corretamente em locais apropriados, além de serem destinados a aterros;
5. - Evitar a operação de máquinas e equipamentos em horários de repouso junto às áreas habitadas vizinhas ao empreendimento, além da manutenção periódica de equipamentos e máquinas visando baixos níveis de ruído e não ocorrência de vazamento de óleos ou combustíveis;
6. - Realizar a aspersão de água periodicamente sobre os locais de movimentação de solo, principalmente no período seco, visando diminuir a geração de poeiras;
7. - Destinar de forma adequada o escoamento das águas pluviais com construção de sistemas de drenagem;
8. - Destinar os resíduos de construção civil, movimentação de terra e limpeza da lagoa para local devidamente regularizado

Das medidas compensatórias:

1. PTRF será executado em área pública, contando com a anuência da Prefeitura Municipal, os aspectos legais do referido artigo serão plenamente atendidos, possibilitando ganhos ambientais significativos ao local do plantio;
2. o plantio se dará no sistema de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 2 x 2 metros (4 m² de área útil por planta), serão adquiridas e plantadas 466 mudas e cercada uma área mínima de 17.028,33 m² para o enriquecimento da área e cumprir de maneira plena os aspectos legais da compensação ambiental da intervenção em questão, uma vez que serão compensados 17.028,33 m;
3. Apresentar a Secretaria do Planejamento de Desenvolvimento Sustentável relatório de execução (implantação) do PTRF e, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF apresentado que é de 05 (cinco) anos contando como ano 01, sendo o ano da aprovação e emissão do DAIA.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 24/09/2025	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
--	---	---

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

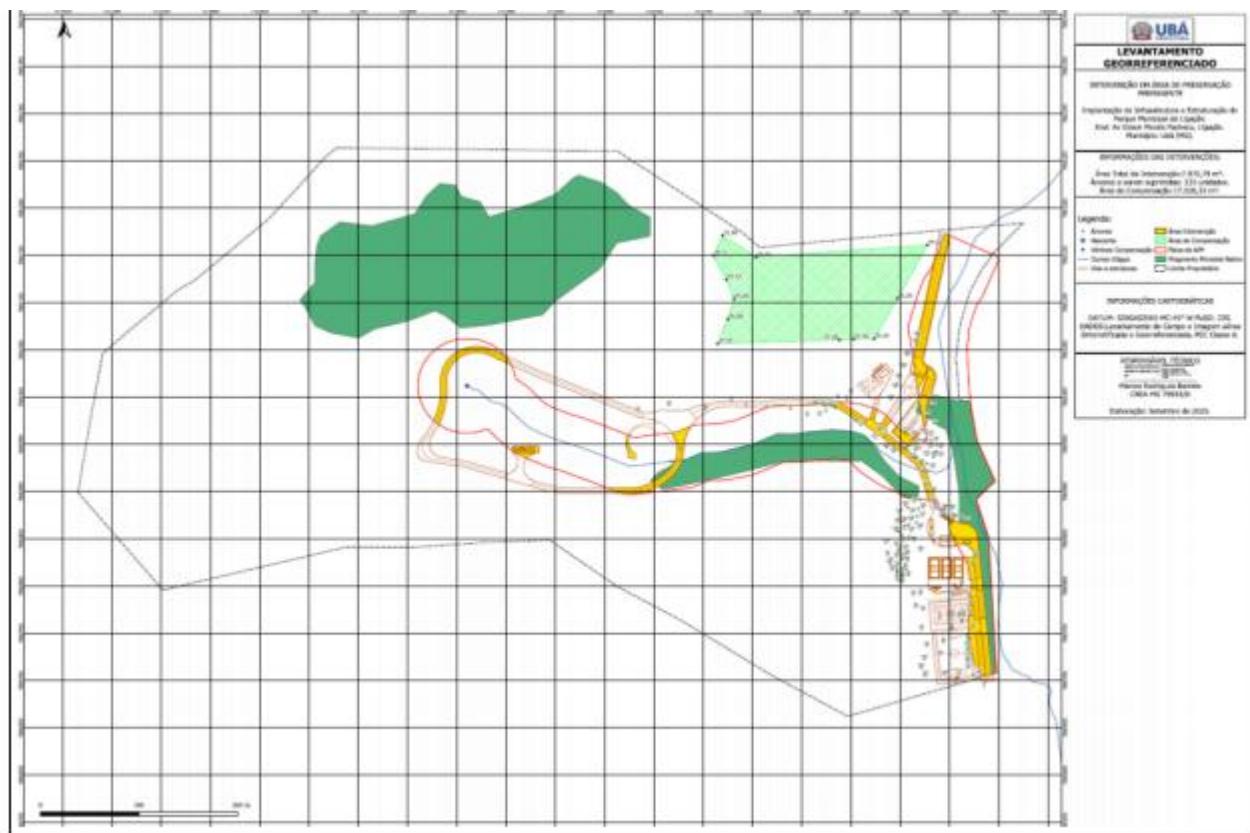
"Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA N° 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2025IA000026**

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, **24 de setembro de 2025.**

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

Autoridade Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E7E-C6F0-7792-4D21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE BURATO PACHECO (CPF 048.XXX.XXX-28) em 24/09/2025 11:50:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/9E7E-C6F0-7792-4D21>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 199D-8A9A-839F-613B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO GERALDO ALVES (CPF 490.XXX.XXX-15) em 25/09/2025 12:18:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/199D-8A9A-839F-613B>